



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COMISSÃO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO Nº 6 / 2026 - CRSC-PCCTAE (10.35)

Nº do Protocolo: 23122.024387/2026-56

São João del-Rei-MG, 12 de agosto de 2026.

**ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - (CRSC-
PCCTAE/UFSJ)**

ATA Nº. 06/2026 - Reunião Conjunta das Comissões do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC)

Data: 07 de agosto de 2026

Pauta

Item 1 - Análise do documento "Critérios Comentados"

Aos 07 dias do mês de agosto de 2026, às 8h30, realizou-se reunião conjunta das Comissões Permanente e Descentralizada do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), por videoconferência, com a participação dos membros regularmente convidados. Estavam presentes os(as) membros(as): **Janaína de Araújo Braga, Misael Wesley Andrade, Daniele Patury do Nascimento, Maria Mônica Reis Mondaini, Matheus Gomes de Almeida, Laura Elisa Nascimento Vieira, Márcia Rodrigues da Costa Silva e Rafael Santos Silva** ambos da Comissão Permanente, e ainda os membros da comissão descentralizada **Adriana Amorim da Silva, Tânia Marília Resende Meireles, Rafaela Naiara Machado, Magda Aparecida Lombardi Ferreira, Jussara Maria Horta, Dalila Soares Lelis, Luciana Angélica da Silva e Geraldo Márcio Silva, Rafael Vinícius Nonato** e ainda o secretário de ambas as Comissões **Anderson Resende Guimarães da Silva**. A reunião teve como pauta única a análise do documento "Critérios Comentados", em razão da publicação da Portaria MEC nº 658, de 4 de agosto de 2026, com o objetivo de revisar e ampliar o rol de documentos aceitos para comprovação dos critérios previstos no Decreto que regulamenta o RSC. Iniciando as discussões, o membro **Rafael Vinícius Nonato** manifestou entendimento de que, após a publicação da nova Portaria, houve ampliação do conjunto de documentos passíveis de aceitação para comprovação das atividades. Na sequência, a membro **Maria Mônica Reis Mondaini** realizou a leitura da Portaria MEC nº 658/2026, buscando uniformizar o entendimento entre os membros quanto às alterações promovidas pela nova norma. Durante os debates, **Tânia Marília Resende Meireles e Matheus Gomes de Almeida** destacaram que a nova regulamentação ampliou significativamente as possibilidades de comprovação, especialmente por meio de declarações. Também foi discutida a possibilidade de aceitação de extratos emitidos por

sistemas oficiais, entendimento reforçado por **Matheus Gomes de Almeida**, que ressaltou que a Portaria contribuiu para facilitar a comprovação das atividades desenvolvidas. A membro **Magda Aparecida Lombardi Ferreira** defendeu a aceitação de documentos emitidos no passado, desde que expedidos pelas autoridades competentes à época de sua emissão. A membro **Rafaela Naiara Machado** mencionou a possibilidade de aceitação de declarações emitidas pelo INEP e de outras declarações emitidas por autoridades competentes, enquanto foi registrado o entendimento de que documentos emitidos pelo Cebbraspe não se enquadrariam entre os documentos aceitos para os fins discutidos. O membro **Geraldo Márcio Silva** ressaltou que documentos públicos possuem fé pública, não cabendo à Comissão negar sua validade formal, uma vez que a responsabilidade pelas informações apresentadas é de quem os emite e de quem os junta ao processo. Também manifestou entendimento de que documentos emitidos por entidades privadas podem ser aceitos, desde que sejam idôneos, pertinentes e compatíveis com o critério a ser comprovado. Ainda durante a discussão, foi registrado o entendimento de que memorandos emitidos por sistemas internos da instituição podem ser aceitos como documentos comprobatórios, considerando que, em diversas situações, substituem formalmente as portarias. Por outro lado, a membro **Janaina de Araújo Braga** manifestou entendimento de que e-mails e capturas de tela (prints) não devem ser considerados documentos hábeis para comprovação. A membro **Adriana Amorim da Silva** concordou com o entendimento apresentado por **Geraldo Márcio Silva** quanto à validade dos documentos, acrescentando que documentos emitidos por instituições particulares também devem ser considerados quando compatíveis com os critérios estabelecidos. O membro **Matheus Gomes de Almeida** ressaltou que a validade formal do documento é apenas um dos aspectos da análise, sendo indispensável verificar se seu conteúdo efetivamente comprova o requisito previsto na tabela constante do Decreto do RSC. Na continuidade dos debates, **Rafael Vinícius Nonato** observou que, diante de cada item do Decreto, faz-se necessário que a Comissão delibere primeiramente sobre a aceitação dos documentos em conformidade com a Portaria, antes de analisar o mérito de cada comprovação. A membro **Luciana Angélica da Silva** levantou questionamentos sobre documentos emitidos por instituições externas, destacando a necessidade de verificar se a atividade foi desempenhada em representação da Universidade ou em razão da atuação técnica do servidor. O tema foi discutido pelos presentes, sendo apresentados exemplos para auxiliar na uniformização desse entendimento. Encerradas as discussões iniciais, a Comissão passou à análise do Decreto Nº 13.048, de 3 de Julho de 2026, examinando seus itens individualmente e promovendo a atualização, de modo a adequar os entendimentos anteriormente adotados às disposições introduzidas pela Portaria MEC nº 658, de 4 de agosto de 2026, atualizando o rol de documentos aceitos para cada item. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h, com previsão de retomada para a próxima segunda-feira, em razão de compromissos previamente agendados por diversos membros do colegiado, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 08:30)

ADRIANA AMORIM DA SILVA

MEMBRO

COGAM (10.13)

Matrícula: 434617

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 16:36)

DALILA SOARES LELIS

MEMBRO

CRSC-PCCTAE (10.35)

Matrícula: 1071035

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 16:07)
DANIELE PATURY DO NASCIMENTO
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 1833337

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 21:27)
GERALDO MARCIO SILVA
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 2140121

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 13:20)
JANAINA DE ARAUJO BRAGA
PRESIDENTE
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 2350801

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 17:39)
JUSSARA MARIA HORTA
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 1760443

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 14:44)
LAURA ELISA NASCIMENTO VIEIRA
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 1753683

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 17:53)
LUCIANA ANGELICA DA SILVA
DIRETOR DO NUSP
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 1623165

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 07:43)
MAGDA APARECIDA LOMBARDI FERREIRA
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 1754614

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 19:25)
MARCIA RODRIGUES DA COSTA SILVA
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 2325495

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 14:27)
MARIA MONICA REIS MONDAINI
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 1592524

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 09:00)
MATHEUS GOMES DE ALMEIDA
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 2140493

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 08:38)
MISAEEL WESLEY ANDRADE
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 2998059

(Assinado digitalmente em 17/08/2026 18:05)
RAFAELA NAIARA MACHADO
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 2048085

(Assinado digitalmente em 12/08/2026 14:34)
RAFAEL SANTOS SILVA
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 1395855

(Assinado digitalmente em 14/08/2026 21:20)
RAFAEL VINICIUS NONATO
MEMBRO
CRSC-PCCTAE (10.35)
Matrícula: 1313445

(Assinado digitalmente em 13/08/2026 14:27)
TANIA MARILIA RESENDE MEIRELES
MEMBRO

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **12/08/2026**
e o código de verificação: **566827b059**